

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3272

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
RODRIGO OTAVIO DE LUCENA RODRIGUES	***.683.***-**	12376 524391/2026-11	70 4 26 083641-62	R\$ 1.212,77
ALINE ANZZELOTTI MERCON VIEIRA	***.256.***-**	12376 498728/2026-28	10 4 26 018481-02	R\$ 3.919,38
OSMAR DARIO CAZAL	***.563.***-**	17833 736910/2024-18	10 6 26 001900-94	R\$ 5.131,72
AUREA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	***.060.***-**	12376 493475/2026-04	91 4 26 045839-08	R\$ 2.941,70
IVAN ALEJANDRO NITIGUI	***.305.***-**	17833 741363/2025-65	10 6 26 001901-75	R\$ 2.435,43
OAIDIA CANO NUNES	***.313.***-**	12376 484431/2026-85	90 4 26 057400-75	R\$ 6.017,36
ANA LUIZA DA SILVA SABINO	***.327.***-**	11755 125323/2025-65	60 4 25 389385-34	R\$ 1.867,25
VINICIUS BARROS VELOSO DE OLIVEIRA	***.882.***-**	12376 538921/2026-17	72 4 26 017614-36	R\$ 1.212,77
ANNA PAULA DE BRITO PRIMO RODRIGUES	***.634.***-**	12376 490114/2026-06	80 4 26 227082-35	R\$ 2.625,86

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.